



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 172/2021

DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, WLADEMAR NAVES COCCO JUNIOR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

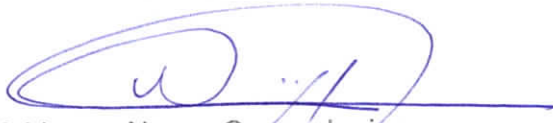
- Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.500, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal de Paranacity,

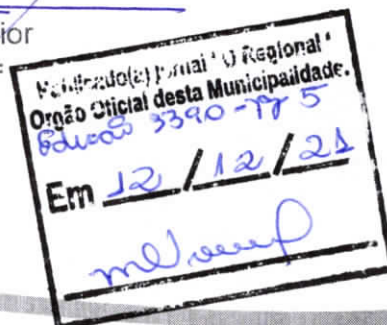
DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022, em 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.


Waldemar Naves Cocco Júnior
=PREFEITO MUNICIPAL=



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-1149 - (44) 3463-1287
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

